



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE AMAMBAI – PREVIBAI

PORTARIA Nº 097, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade ao servidor “ARLINDO NUNES ALMIRON”.

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, combinado com o Art. 39, itens I, II e III da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, ao servidor público municipal **ARLINDO NUNES ALMIRON**, ocupante do cargo de provimento efetivo de ARTÍFICE – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão I – Referência 14, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Processo Administrativo 60900/2016, a partir desta data até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 17 de outubro de 2016.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
DIRETOR-PRESIDENTE
PREVIBAI